



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



IND 1566/2019
INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

L I D O
Em, 28/10/2019
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a construção de cerca no Parque Ecológico vivencial do Riacho Fundo, CEP: 70297-400.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a construção de cerca no Parque Ecológico vivencial do Riacho Fundo, CEP: 70297-400.

JUSTIFICAÇÃO

Criado em 1997 pelo decreto da Lei 1.705/97 abrange uma área de 480 hectares e está classificado como Área de Preservação Ambiental (APA). Seus limites, ao norte pela Estrada Parque do Núcleo Bandeirante (EPNB), ao leste pelo Núcleo Bandeirante e pelas rodovias DF 01 e DF 65 e ao oeste pelo Recanto das Emas, Samambaia e Taguatinga. Várias espécies de animais vivem nesse parque como a jaguatirica, macacos, peixes como os bagres e vários outros.

Tem como objetivo garantir a diversidade biológica da fauna e flora locais, preservando o patrimônio genético das espécies e a qualidade dos recursos hídricos disponíveis, utilizar os componentes naturais locais para a educação ambiental, e proporcionar à população recreação e lazer, em contato direto com o meio ambiente, em harmonia com o ecossistema da região.

Parte do Riacho Fundo, inclusive suas nascentes, situam-se no interior do parque. A área engloba grande extensão de mata, vegetação de Cerrado, pastos

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1566/2019
Folha Nº 01

[Assinatura]

SECRETARIA LEGISLATIVA 24/10/2019 17:40

70356



e bosques de espécies exóticas. A vegetação nativa está em bom estado de conservação.

Para melhor preservação da fauna e da flora, bem como para resguardar a segurança de seus frequentadores, o cerceamento da área é medida que se impõe, vez que a comunidade local e toda população do Distrito Federal quer ver a área preservada e com segurança para seus visitantes.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

de 2019.


Deputado **REGINALDO SARDINHA**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 30/05/2019 15:48

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 1566 / 2019
Folha N° 03